



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

Requisição nº 33 /2020 - WPB

A. PLANEJAMENTO

Item - 01

Informamos que o Município de Valinhos não dispõe em seu organograma de uma estrutura específica voltada ao setor de Planejamento Orçamentário Municipal, no entanto, a administração municipal tem grande preocupação quando da elaboração de nossas peças de planejamento. Neste sentido e visando aprimorar a existência de eventuais lacunas e com o objetivo de que nossas peças de planejamento não sejam elaboradas de forma meramente formal, quando da elaboração das peças de planejamento anuais, a Administração faz a edição de Portaria, onde designa ao menos 02 (dois) servidores por Secretaria, que sob a coordenação da Secretaria Municipal da Fazenda, elaboram os levantamentos das reais necessidades dos programas e ações governamentais do Governo Municipal, e assim temos ajustado ano a ano os problemas detectados, impactando positivamente na execução finalística dos programas governamentais. Em anexo **Decreto 10.386/20** com os Servidores designados para a elaboração das peças de planejamento de 2021.

Com relação ao acompanhamento da execução mensal das peças de planejamento municipal, informamos que a Secretaria Municipal da Fazenda, dispõe de 03 (três) servidores, que conjuntamente com os representantes das demais Secretarias efetuam continuamente o acompanhamento dos programas, ações e rubricas de despesas que eventualmente necessitam de ajustes orçamentários ao longo da execução. Nas secretarias permanecem os mesmos servidores designados na Portaria 10.065/20, na Secretaria de Finanças, os servidores Rebeca Leardine Quijada, Rodrigo Fernando Piera Agostinho e Marco Aurélio Padilha Júnior destinam cerca de 60% (sessenta por cento) de seu tempo laboral para acompanhamento e ajustes necessários nas peças de planejamento ao longo do exercício.

Por fim esclarecemos que a criação de uma estrutura funcional exclusivamente voltada ao planejamento municipal se mostra inviável do ponto de vista da

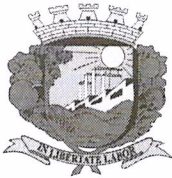


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

economicidade, pois a atual rito de funcionamento atende plenamente as necessidades municipais, devendo ser considerado ainda que, com o advento da Lei Federal 173/2020, a administração ficou impossibilitada para de criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa até 31 de dezembro de 2021, impedindo assim a criação da estrutura pretendida pelo Tribunal de Contas.

Valinhos, 24 de julho de 2020.


Maria Luísa Denadai
Secretaria da Fazenda
Secretária



ASSINADO DIGITALMENTE

ATOS OFICIAIS

Nº 1947- Ano XXXI

Terça-feira, 14 de abril de 2020

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 10.386, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Compõe a Comissão para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2021, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2021, é composta na seguinte conformidade:

- I. membros indicados pelo Poder Executivo:
 - a. Gabinete do Prefeito
 1. Carlos Roberto Tosto;
 2. Fernanda Tetti Barros Correa;
 - b. Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais:
 1. Flavia Beatriz Ehrhardt Vilela de Sá Pereira;
 2. Kerolin End Impassionato Dal Bianco;
 - c. Secretaria de Assistência Social:
 1. Aline Guiraldelo de Sousa;
 2. Virgínia de Fátima Motta Benatti;
 - d. Secretaria de Esportes e Lazer:
 1. Gustavo Henrique Tenari Moysés;
 2. Nelson Palmeira;
 - e. Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:
 1. Carlos André dos Santos;
 2. Luis Eduardo Mori Brigatto;
 - f. Secretaria da Fazenda:
 1. Marco Aurélio Padilha Júnior;
 2. Rodrigo Fernando Piera Agostinho;
 - g. Secretaria da Saúde:
 1. Jorge Luiz de Lucca;
 2. Luiz Ernesto dos Santos;
 3. Marcos César Sampaio;
 4. Tamires Crispim;
 - h. Secretaria da Cultura:
 1. Bárbara de Assis Urbano;
 2. Rodrigo Paulo Ribeiro;
 - i. Secretaria de Licitações:
 1. Fabiana Cristina Barbosa;
 2. Thelma Cristina Coleta Alves;
 - j. Secretaria da Educação:
 1. Ismael de Lisboa Neto;
 2. Giovânia Aparecida Ribeiro;
 3. Luciano Alves dos Reis;
 - k. Secretaria de Mobilidade Urbana:
 1. Allan Aparecido Brunes;
 2. Fernanda da Silva Marinho;
 - l. Secretaria de Segurança Pública e Cidadania:
 1. Carlos Roberto Prestes – Cel.;
 2. Venício Tonini;
 - m. Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
 1. Luiz Gustavo Bottura Previtali;
 2. Samuel Leardine Mendes;
 - n. Secretaria de Assuntos Internos:
 1. Guilherme Fernandes Sakavicius;
 2. Paulo Contieri Maróstica;
 - o. Secretaria de Administração:
 1. Edson Eduardo Carazzole;
 2. Juliana Ramos Stefanini;

- p. Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 1. Ana Paula Palma Nogueira Araújo;
 2. Patrícia Érika Calegari Jesus;

- II. membros indicados pelo Poder Legislativo:
 1. Danielle Kishi;
 2. Eduardo de Oliveira Pereira;

- III. membros indicados pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV:
 1. Christian Moll;
 2. Jaqueline Deodoro dos Santos;
 3. Julio Guilherme Moura de Paula;
 4. Mauro Zeuri;
 5. Renato Cardoso;

- IV. membro indicado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV: Maria Claudia Barroso do Rego.

Parágrafo único. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 13 de abril de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no expediente administrativo nº 6.655/2020-PMV.

Vanderley Berteli Mario
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.387, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Permite o uso de área pública ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É permitido, a título precário, o uso de parte de prédio público, descrita como área situada sob o Palco 2, localizado no Parque Municipal de Feiras e Exposições “Monsenhor Bruno Nardini”, situado na rua Dom João VI, nº 82, bairro Santo Antônio, ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 1º. A permissão de uso ora outorgada vigorará até o dia 31 de dezembro do corrente exercício, com fundamento nas disposições constantes no artigo 117, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, cuja destinação é a instalação de posto de coleta do Censo Demográfico 2020, sendo vedada outra destinação que não a especificada.

§ 2º. A permissão de uso objeto deste Decreto é outorgada em caráter gratuito.

§ 3º. A Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, lavrará o competente Termo de Permissão de Uso.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 13 de abril de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

OSVALDO MOLON FILHO
Secretário de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

Requisição nº 33 /2020 - WPB

A. PLANEJAMENTO

Item - 02

Conforme mencionado no item anterior (item 01 Planejamento) , temos uma equipe de servidores designados por Portaria que se dedicam exclusivamente por certo período, durante o processo de elaboração do PPA, LDO e LOA, e na Secretaria de Finanças temos 03 (três) servidores que destinam cerca de 60% (sessenta por cento) de seu tempo laboral para acompanhamento e ajustes necessários nas peças de planejamento ao longo do exercício.

Valinhos, 24 de julho de 2020.

Maria Luísa Denadai
Secretaria da Fazenda
Secretária